



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 251, DE 16 DE MAIO DE 2025

Aprovar a alteração do artigo 11, com inclusão do § 2º, e a alteração do inciso II do artigo 20 da Resolução CONGRAD/UFJF nº 228, de 24 de fevereiro de 2025, que estabelece as diretrizes do Programa de Monitoria de Graduação no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências.

O Conselho Setorial de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado na reunião do dia 15 de maio de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração do artigo 11, com inclusão do § 2º, e a alteração do inciso II do artigo 20 da Resolução CONGRAD/UFJF nº 228, de 24 de fevereiro de 2025, que estabelece as diretrizes do Programa de Monitoria de Graduação no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora:

"Art. 11

(...)

§ 2º Para atendimento das demandas específicas vinculadas à monitoria especializada junto ao Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI/UFJF), a atuação dos monitores poderá ocorrer em períodos não-letivos da graduação, desde que haja concordância prévia do(a) monitor(a) especializado(a) firmado no Termo de Compromisso."

"Art. 20

(...)

II – a monitoria especializada, em função de sua natureza, poderá ser desenvolvida, quando em assistência a discentes de graduação, por até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano; ou, quando em assistência a discente do Colégio de Aplicação João XXIII, pelo período vinculado a 1 (um) ano letivo do calendário escolar, podendo ser prorrogado por igual período."

Art. 2 Por urgência na produção de seus efeitos, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 19 de maio de 2025.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes
Pró-Reitora de Graduação

Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Marcela Aparecida da Silva
Secretaria do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Aparecida da Silva Cavassa, Servidor(a)**, em 19/05/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a)**, em 19/05/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 19/05/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2405140** e o código CRC **9267F725**.